



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

RELATÓRIO

Processo Concurso CFM 2024
Chamamento Público CFM nº 1/2024
SEI nº 23.0.00000911-3

Análise das propostas

Critérios para escolha	Pontuação (0 a 5)					
	AVALIA	Obs.	IBEST	Obs.	IADES	Obs.
1 - Experiência na execução de concursos na área de conselhos (órgão de classe);	1	2 atestados de capacidade técnica emitidos com total de 3.893 inscritos.	2	3 atestados de capacidade técnica emitidos com total de 11.197 inscritos.	5	17 atestados de capacidade técnica emitidos com total de 89.781 inscritos.
2 - Experiência na realização de concursos no geral;	5	49 atestados de capacidade técnica emitidos com total de 954.190 inscritos.	1	7 atestados de capacidade técnica emitidos com total de 24.312 inscritos.	4	21 atestados de capacidade técnica emitidos com total de 648.007 inscritos.
3 - Apresentação de 01 plano de segurança que evidencie a utilização de rigorosos mecanismos em todas as etapas e fases sob sua responsabilidade;	5	Atendido integralmente.	5	Atendido integralmente.	5	Atendido integralmente.
4 - A Comissão julgadora, caso julgue necessário, poderá a qualquer tempo do certame promover a realização de diligência in loco, com o objetivo de inspecionar a existência da empresa, para verificação se a mesma possui estrutura para cumprir o contrato a ser firmado, destina-se ainda, para esclarecer ou a complementar a instrução do processo; as providências e diligências adotadas pela Comissão deverão ser documentadas por escrito. A adoção deste mecanismo visa flexibilizar as normas existentes e adequá-las ao caso concreto, sem infringi-las;	-	-	-	-	-	-
5 - Valor da taxa de inscrição.	3	Valor da inscrição: R\$ 53 (médio) e R\$ 54 (superior). Valor Global: R\$ 1.865k.	4	Valor da inscrição: R\$ 48 (médio) e R\$ 58 (superior). Valor Global: R\$ 1.780k.	5	Valor da inscrição: R\$ 47 (médio) e R\$ 60 (superior). Valor Global: R\$ 1.775k.
TOTAL DE PONTUAÇÃO	14		12		19	

Considerações:

1 - Os critérios 1 e 2 da tabela acima tiveram como base de avaliação o descrito no item 18.5 do Projeto Básico do Chamamento Público do Concurso que diz: "A instituição interessada deverá apresentar Atestados de Capacidade Técnica comprovando a organização e realização de concursos públicos, que tenham sido realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com no mínimo 15.000 (quinze mil) candidatos inscritos".

2 - Os critérios 1, 2, 3 e 5 acima foram aferidos conforme classificação de pontuação de 0 a 5, onde, numa ordem crescente de escala de atendimento quanto ao critério avaliado, "0" - significa nada atendido, "1" - muito pouco atendido, "2" - pouco atendido, "3" - atendido de forma satisfatória, "4" - atendido de forma muito satisfatória e "5" - atendido com excelência.

3 - O critério 4 não foi pontuado, pois a Comissão decidiu não realizar diligências externas.

Os membros da Comissão para acompanhar os procedimentos relativos à realização do concurso público do CFM 2024, instituída pela Portaria CFM nº SEI 103/2024, em análise aos critérios estabelecidos no Projeto Básico, em específico, aos descritos nos subtópicos 10.1.1 ao 10.1.5, conforme diagramado no quadro acima, acutelada supina apreciação, compreendem, em suma, como proposta final mais vantajosa ao CFM a oferecida pelo Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES):

Brasília - DF, 18 de junho de 2024.

Dra. Dilza Ambrós Ribeiro
Secretaria Geral

Adriano de Oliveira Ponce
Coordenação Administrativa (COADM)

Macon Silva Albuquerque
Setor de Gestão de Pessoas (SEGEP)

Dra. Giselle Crosara Lettieri Gracindo
Coordenação Jurídica (COJUR)



Documento assinado eletronicamente por **Maicon Silva Albuquerque, Chefe de Setor**, em 18/06/2024, às 09:31, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Oliveira Ponce, Coordenador(a)**, em 19/06/2024, às 10:34, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alejandro Bullon Silva, Coordenador(a)**, em 19/06/2024, às 10:48, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dilza Teresinha Ambrós Ribeiro, Secretária-geral**, em 19/06/2024, às 16:39, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Crosara Lettieri Gracindo, Advogada**, em 21/06/2024, às 10:50, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1206403** e o código CRC **62684C2D**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900
CEP 70.200-760 | Brasília/DF - <https://portal.cfm.org.br>

Referência: Processo SEI nº 23.0.00000911-3 | data de inclusão: 18/06/2024